LEI Nº 5.936, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 1518	Obras e Instalações	2.250.000,00
Total		**2.250.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.250.000,00
Total		**2.250.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal